
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/85 - DE 24 DE JUNHO DE 1985.

Concede título de “Honra ao Mérito” a “Associação dos Advogados Criminalistas do Estado do Pará”, e dá outras providências

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido título de “Honra ao Mérito” à Associação dos Advogados Criminalistas do Estado do Pará, pelos relevantes serviços prestados ao povo paraense na proteção de sua saúde, durante um século de sua existência.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior, será entregue em sessão solene desta Assembléia Legislativa, em dia e hora designados pela sua Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE JUNHO DE 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ

2º Secretário

DOE Nº 25.555, DE 20/08/1985.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.